



PRÁTICA RECOMENDADA

ABNT PR 1008-2

Primeira edição
OUTUBRO.2020



Equipamentos utilizados na prática de atividades esportivas equestres da raça de cavalos Quarto de Milha Parte 2: Boas práticas e bem-estar animal



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS

PRÁTICA RECOMENDADA
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRÁTICA DE ATIVIDADES
ESPORTIVAS EQUESTRES DA RAÇA DE CAVALOS QUARTO
DE MILHA
PARTE 2: BOAS PRÁTICAS E BEM-ESTAR ANIMAL

OUTUBRO/2020

A849p

Associação Brasileira de Normas Técnicas

Prática Recomendada: ABNT PR 1008-2: Equipamentos utilizados na prática de atividades esportivas equestres da raça de cavalos Quarto de Milha – Parte 2: Boas práticas e bem-estar animal / Associação Brasileira de Normas Técnicas. – Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

6 p.: il.color

ISBN 978-65-5659-607-5.

Modo de acesso: <https://www.abntcatalogo.com.br/>.

1. Cavalo - raças. 2. Hábitos animais. 3. Comportamento animal. 4. Saúde dos animais.

I. Título.

ICS: 97.220.99

Coordenação Geral
Diretoria de Normalização ABNT

© ABNT 2020

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da ABNT.

ABNT

Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar

20031-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: + 55 21 3974-2300

Fax: + 55 21 3974-2346

abnt@abnt.org.br

www.abnt.org.br

Sumário

Agradecimentos	iv
Introdução	v
1 Escopo	1
2 Cuidados com os animais participantes de atividades esportivas equestres...	1
2.1 Diretrizes da ABQM	1
2.2 Regulamentos da ABQM	1
3 Risco	2
4 Utilização dos equipamentos	2
Bibliografia.....	4



Agradecimentos

AA normalização é uma atividade de interesse geral, com o objetivo de fornecer documentos de referência, elaborados de modo consensual por todas as partes interessadas, consolidando boas práticas, recomendações, conjunto de requisitos de serviços, produtos, métodos e processos, com vistas a garantir evolução e inovação tecnológicas, assim como níveis de segurança e desempenho crescentes para a sociedade.

A Prática Recomendada ABNT é um documento normativo que difere de uma Norma Brasileira e não substitui as normas ou legislações vigentes, oferecendo orientações aos usuários.

Para a elaboração desta Prática Recomendada, a ABNT contou com a valorosa contribuição da entidade:

ABQM – Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha

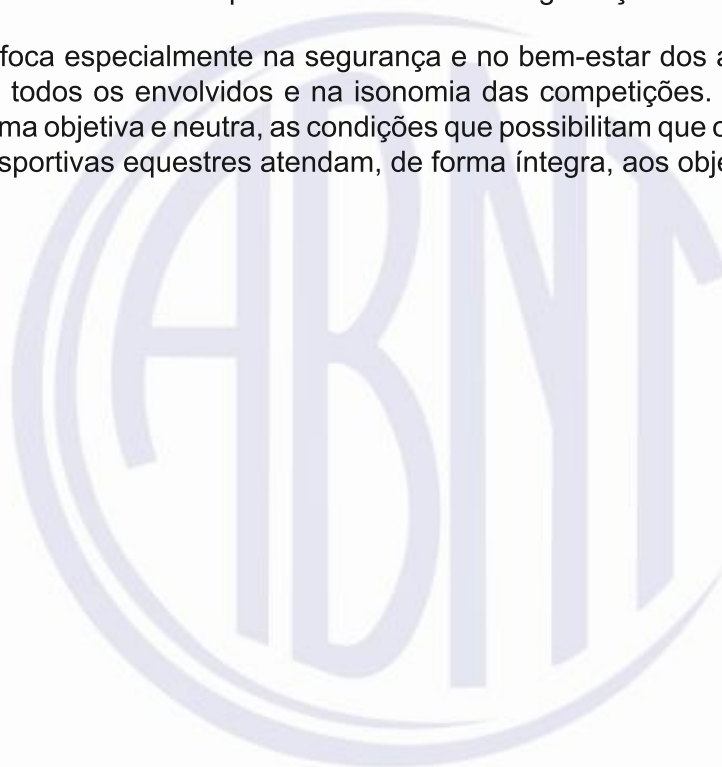
- Edson do Nascimento – Economista/Auditor e Gestor de Qualidade ABQM
- Orlando Carlos da Silva Filho – Médico Veterinário e Gerente de Bem-Estar Animal e Sustentabilidade ABQM

Introdução

Esta Prática Recomendada foi elaborada no intuito de desempenhar um papel crucial na promoção e no atendimento da qualidade e padronização dos equipamentos utilizados nas atividades esportivas equestres da raça de cavalos Quarto de Milha em todo território nacional.

A certificação dos equipamentos busca atender a uma demanda do mercado equestre, além de garantir um diferencial aos fabricantes, contribuindo para o aumento da qualidade e confiança na marca. A criação do programa de certificação parte da busca de normas de referência do produto (sejam elas nacionais ou internacionais) até a análise e desenvolvimento das regras para a certificação. Os equipamentos atendem aos requisitos técnicos e de segurança.

Este documento foca especialmente na segurança e no bem-estar dos animais (equinos e bovinos), na segurança de todos os envolvidos e na isonomia das competições. Esta Prática Recomendada, estabelece de forma objetiva e neutra, as condições que possibilitam que os equipamentos, as pessoas e as atividades esportivas equestres atendam, de forma íntegra, aos objetivos estabelecidos.





Equipamentos utilizados na prática de atividades esportivas equestres da raça de cavalos Quarto de Milha

Parte 2: Boas práticas e bem-estar animal

1 Escopo

Esta Parte da ABNT PR 1008 fornece diretrizes para a utilização de equipamentos na prática de atividades esportivas equestres, de modo a preconizar a aplicação de boas práticas que se enquadrem nos princípios de bem-estar animal.

Esta Parte da ABNT PR 1008 tem como base as regras estabelecidas e diretrizes impostas pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha (ABQM), dispostas em seus respectivos regulamentos de concursos e competições e de bem-estar animal em competições.

2 Cuidados com os animais participantes de atividades esportivas equestres

2.1 Diretrizes da ABQM

A ABQM estimula a posse e a participação do cavalo Quarto de Milha, e protege-o ativamente por meio do estabelecimento e imposição ao cumprimento de regras rígidas, as quais regem todo e qualquer evento oficial e oficializado pela ABQM, a fim de refletir a habilidade natural do animal. Para atingir este objetivo, a ABQM estabelece os seguintes requisitos:

- a. todo cavalo Quarto de Milha, e todos os bovinos participantes, devem, em qualquer ocasião, ser tratados de maneira ética, com dignidade e respeito;
- b. as rígidas regras estabelecidas e impostas pela ABQM impõe aos criadores, proprietários, treinadores e competidores a se manterem constantemente responsáveis pelo bem-estar e pelo tratamento de maneira ética, que deve ser dispensado aos cavalos Quarto de Milha e aos bovinos participantes;
- c. o bem-estar do cavalo Quarto de Milha e dos bovinos participantes de atividades esportivas equestres é de importância primordial em relação a outras considerações; sendo que o desenvolvimento contínuo de procedimentos que garantam à raça e aos bovinos participantes em eventos da ABQM um tratamento ético, além de uma competição justa, supera todas as outras preocupações.

2.2 Regulamentos da ABQM

A ABQM estabelece regras, princípios e valores que regulam sua atuação, no que tange ao bem-estar animal, a fim de garantir integridade e respeito aos animais, além de manter o bom desempenho de suas atividades. Estas regras estão dispostas em seus regulamentos de concursos e competições e de bem-estar animal em competições.

O regulamento geral de concursos e competições tem o objetivo de normalizar e padronizar em todo o território brasileiro a apresentação e o julgamento das provas do cavalo Quarto de Milha; Isso para que se possa avaliar com justiça, transparência e equidade o grau de aprimoramento e de desenvolvimento do cavalo Quarto de Milha da realização de provas de conformação, corrida e/ou provas de trabalho, o que visa à outorga de títulos e valores que premiem os melhores animais.

O regulamento de bem-estar animal em competições contém regras de bem-estar animal nos eventos de concentração que envolvam equinos e bovinos, definindo procedimentos e estabelecendo diretrizes e normas para a garantia de atendimento aos princípios de bem-estar animal, sendo este último aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ^[1], por meio do Parecer ^[2], emitido pela Comissão Técnica Permanente de Bem-Estar Animal – CTBEA, que validou o regulamento como apropriado para zelar pelo bem-estar animal dos bovinos e equinos participantes de práticas desportivas.

3 Risco

A falta da adoção de boas práticas na utilização dos equipamentos nas atividades esportivas equestres pode causar incidentes e situações indesejáveis que venham a comprometer o bem-estar dos animais participantes, a relação do conjunto (cavalo e cavaleiro), bem como o desenvolvimento da prática como um todo.

4 Utilização dos equipamentos

- a. Os equipamentos utilizados na prática de atividades esportivas equestres devem ser apropriados para a espécie animal, respeitando suas características morfológicas, sendo concebidos de forma a evitar a possibilidade de provocarem qualquer injúria ou ferimento aos animais e respeitando-se ainda as regras e os conceitos internacionalmente aceitos, conforme previsto na Legislação vigente ^[3].
- b. A colocação dos equipamentos deve ser realizada de maneira correta e precisa, respeitando as características da espécie animal em questão.
- c. O posicionamento dos equipamentos deve ser anatomicamente adequado ao corpo do animal.
- d. Os equipamentos a serem utilizados se restringem aos previstos pelos regulamentos e normativas vigentes.
- e. A higienização e a sanitização dos equipamentos devem ser realizadas periodicamente, antes e após a utilização destes.
- f. Deve-se utilizar somente equipamentos que sejam apropriados e específicos para a prática da modalidade em questão.
- g. Não se pode utilizar equipamentos em mau estado de conservação, que possam vir comprometer a saúde, a segurança e o bem-estar dos animais.

¹ Números entre colchetes se referem ao item da bibliografia.

- h. Deve-se evitar o compartilhamento de equipamentos entre os animais e, quando isto não for possível, deve-se realizar a devida sanitização prévia do equipamento.
- i. Recomenda-se o uso de equipamentos de procedência e garantia de qualidade.
- j. Os acessórios de auxílio na condução dos animais devem ser utilizados de forma sutil.
- k. As estruturas em pista de competição devem ser utilizadas respeitando-se sua capacidade de suporte quanto à lotação animal.



Bibliografia

- [1] Portaria N°199 (04 de outubro de 2019).
- [2] Parecer N° 3/2018/CTBEA/GAB-GM/MAPA (07 de novembro de 2018).
- [3] Lei 10.519, de 17 de julho de 2002, Artigo 4.

